

**prefeitura de
PORTO ALEGRE**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92698 / 2024 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XXXIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697), consiste na inclusão das **Portarias SES Nº 356/ 2024 (30761956) c/c Portaria SES Nº 492/ 2024 (30762039)** que estabelece e credencia, respectivamente, o repasse de recursos extraordinários e temporários advindos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para realização de procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade em ortopedia e na repactuação do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) pela **Resolução Nº 616/ 2024 - CIB/RS** (30944173).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PORTARIAS SES PARA REPASSE RECURSO TJ ORTOPEDIA Nº 356 e 492/ 2024

2.1 A Portaria SES Nº 356 (30761956), de 18 de junho de 2024, estabeleceu critérios para o repasse de valores à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em caráter temporário e excepcional, conforme previsto no Termo de Cooperação FPE nº 4759/ 2023 destinados à realização de procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade em ortopedia no âmbito do SUS no Estado do Rio Grande do Sul;

2.2 estes recursos não se confundem com o valor percebido em face dos demais regramentos do SUS, cuja remuneração regular não é afetada pelo eventual repasse do recurso extraordinário referente às cirurgias ortopédicas de Alta Complexidade (subgrupo 0408) no rol do Anexo I que excederem a média mensal da produção aprovada;

2.3 o cálculo do rateio do recurso toma por base o Valor Médio da AIH do Estado do ano de 2023 adicionada a complementação de mais 03 (três) vezes o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP, o repasse será de forma pós-fixada conforme produção aprovada no SIH/SUS dos procedimentos relacionados nesta Portaria e registrados sob numeração de especial de AIH, com o envio dos arquivos de processamento para a SES;

2.4 o gestor Municipal não deve efetuar o pagamento dos procedimentos com a AIH da série numérica específica pertencente a este Programa com o recurso do teto MAC para que se evite a duplicidade de pagamento, as cirurgias contabilizadas para fins de percepção do recurso extraordinário são apenas aquelas que excederem o equivalente à média mensal da produção em ortopedia aprovada no ano de 2023;

2.5 o recurso será repassado pelo Fundo Estadual da Saúde ao FMS até o limite financeiro estabelecido;

2.6 o prazo final para execução do quantitativo pactuado total das cirurgias será de um ano após a publicação deste instrumento contratual, respeitado o prazo do Termo de Cooperação FPE nº 4759/ 2023 que é de 18 (dezoito) meses a partir de 15/12/2023, podendo ocorrer prorrogação conforme disponibilidade de recurso;

2.7 a Portaria SES Nº 492 (30762039), de 6 de agosto de 2024, credencia o hospital para o recebimento do recurso de incremento temporário e excepcional para a realização de cirurgias de alta complexidade em ortopedia;

2.8 fica estabelecido o montante total de até **R\$ 414.399,53 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, os códigos de procedimentos e seus quantitativos pactuados estão em aba específica do DDA (30944133), e discriminados nos quantitativos de procedimentos e valores possíveis a seguir:

a. código 04.08.01.003-7- ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL) no quantitativo de 10 (dez) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 23.685,60 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**;

b. código 04.08.01.005-3 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL no quantitativo de 11 (onze) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 34.622,50 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**;

c. código 04.08.04.004-1 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL) no quantitativo de 10 (dez) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 76.373,40 (setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**;

d. código 04.08.04.009-2 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA no quantitativo de 10 (dez) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 107.511,80 (cento e sete mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos)**;

e. código 04.08.05.004-7 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL) no quantitativo de 10 (dez) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 64.598,40 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**;

f. 04.08.05.006-3 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO no quantitativo de 11 (onze) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 107.607,83 (cento e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)**;

2.9 o monitoramento destes quantitativos será informado no sítio <<https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>>;

2.10 a vigência destas portarias é a partir da data de suas publicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DO PNRF

3.1. A Resolução CIB/RS Nº 616 (30944173), de 16 de outubro de 2024, altera a Resolução CIB/RS Nº 538 (30316976) para repactuação de valores em decorrência de informação do MS quanto ao encerramento do prazo para execução financeira do saldo financeiro de 2023;

3.2 o valor total de saldo disponível repactuado para o PNRF 2024 é de até **R\$ 143.663,18 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, os códigos de procedimentos e seus quantitativos repactuados estão em aba específica do DDA (30944133), e discriminados nos quantitativos de procedimentos e valores possíveis a seguir:

a. código 04.08.01.014-2 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) no quantitativo de 23 (vinte e três) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 39.738,94 (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**;

- b. código 04.08.05.016-0 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) no quantitativo de 8 (oito) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 75.970,72 (setenta e cinco mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**;
- c. código 04.08.05.089-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL no quantitativo de 14 (quatorze) procedimentos, com o valor possível de até **R\$ 27.953,52 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**;
- 3.3 o monitoramento dos quantitativos de procedimentos e do saldo está no sítio <ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>;
- 3.4 a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA PARCERIA

4.1 O valor ordinário mensal da parceria de orçamentação global permanece **R\$ 5.507.222,72 (cinco milhões, quinhentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

O Documento Descritivo Assistencial está no evento (30944133).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pré e pós-fixados) do Plano de Trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO XXXVII (30601220)/ DDA (30316637)	OBJETO	PORTARIAS	VALOR MENSAL - NOVEMBRO/ 2024 - JULHO/ 2025
	Orçamentação Global - pré-fixado		
	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	R\$ 2.300.000,00
		Pt GM/MS nº 961/2023	R\$ 54.027,34
		Pt 3.600/2020	R\$ 174.504,16
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	R\$ 646.843,51
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.331.847,71
	Total pré-fixado		R\$ 5.507.222,72

Quadro 2 - Valores excepcionais

Pós-fixado			
Port. GM/MS Nº 2.336/23 E RESOL. CIB Nº 047/24/ RESOL. CIB 616/24	45 procedimentos	PNRF 2024	R\$ 143.663,18
Port. SES Nº 356/24, 492/24 - Recursos TJ - ortopedia	62 procedimentos	Recursos TJ - cirurgias alta complexidade ortopedia	R\$ 414.399,53
SALDO TOTAL POSSÍVEL			R\$ 558.062,71

Fonte: Abas específicas do DDA indissociável do aditivo (30944133)

ANEXO II – PROGRAMA ASSISTIR

Quadro 3 - Detalhamento incentivo estadual

TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES POR TS e SD	nov/24
1) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	255.149,86	R\$ 646.843,51
2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	75.146,40	
3) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00	
4) TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	73.059,00	
5) TS: UTI e UCI	62.622,00	
6) SD: Hospital Público	107.807,25	

Fonte: Portaria SES Nº 284/ 2024 (30282259)/ DDA (30944133) .



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 08:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 09/12/2024, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31389266** e o código CRC **785945FD**.